



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.027, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**Institui no Município de Guaíba a Semana
Municipal da Criança Sorridente.**

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Institui no Município de Guaíba a semana Municipal da Criança Sorridente, a ocorrer, anualmente, na segunda quinzena do mês de março.

Art. 2º. A Semana Municipal da Criança Sorridente tem por objetivo ampliar a conscientização sobre a prevenção de patologias bucais, o desenvolvimento de dentição sadia e implementação de ações educativas de prevenção à saúde bucal, voltado para crianças, pais e responsáveis do Município.

Parágrafo único. O evento poderá ser desenvolvido em todos os espaços do território do Município de Guaíba, com prioridade nos estabelecimentos educacionais e de saúde.

Art. 3º. A semana Municipal da Criança Sorridente contará com as seguintes iniciativas:

I – campanhas de orientação quanto à existência dos serviços odontológicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seu funcionamento e procedimentos;

II – campanhas de divulgação e orientação quanto aos princípios básicos de higiene e cuidados com a dentição infantil;

III – eventos lúdicos e apropriados para o público infantil para estimular a prática da escovação e prevenção de doenças;





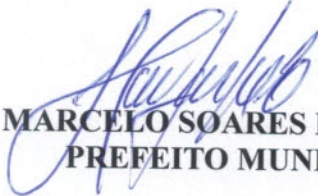
MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

IV – palestras, debates e eventos a respeito dos cuidados necessários e monitoramento a serem realizados por pais e responsáveis;

V – outras atividades correlatas ao tema.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de agosto de 2021


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:


Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

